



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA N° 1.504/SIE, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.**

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Floresta (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.045324/2008-49,

**RESOLVE:**

Art. 1° Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Floresta (SSJQ);
- II - município: Ribeirão Cascalheira (MT);
- III - proprietário: Luiz da Cunha Diniz Junqueira e Outros;
- IV - coordenadas geográficas: 12° 48' 42" S / 051° 52' 33" W;
- V - classe: 2B;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1300,00 x 25,00 metros;
- VII - elevação: 386,00 metros;
- VIII - natureza do piso: terra;
- IX - designação da pista: 11/29;
- X - resistência do pavimento: 5.000 kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária